**INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Trago, nos termos do Art. 203 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO solicitando ao Senhor Prefeito Municipal Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, por meio da Secretaria Competente, que realize a devida fiscalização sobre a obrigatoriedade da concessionária responsável, no município de Sumaré, da retirada dos fios em excesso e desalinho nos postes de energia elétrica.

 A Lei nº 5942 de 27 de junho de 2017, modificada pela Lei nº 6572 de 13 de maio de 2021, dispõe sobre o alinhamento e retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica em nosso município, indicando responsabilidades, normatizações e prazos para que a rede de fiação seja devidamente adequada e posta em segurança para a população de nosso município.

 As mencionadas Leis, que se complementam, refletem um forte apelo popular para a solução de um problema antigo e que pode ser observado em todos os bairros da cidade. São excessos de fios (seja de internet, telefonia ou mesmo de eletricidade) que ficam emaranhados e pendurados sobre ruas, calçadas, árvores e imóveis promovendo risco de acidentes às pessoas e gerando um aspecto muito desagradável para a cidade, de descuido, de descaso, de abandono.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

**Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**